

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 829/17 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL.

DATA

: 19/12/19

CHAMAMENTO PÚBLICO : Nº 02/17

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 829/17-2

PROCESSO

: Nº 22432/17

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, com sede à Av Eng. Fábio Roberto Barnabé, n°2800, Jd. Esplanada II, no município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ, sob o nº 44.733.608.0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, NILSON ALCIDES GASPAR, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no RG nº 18.079.272 e CPF sob o nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal da Família e do Bem Estar Social, neste ato representada por seu Secretário LUIZ HENRIQUE FURLAN, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.777.331 e do CPF nº 610.863.128-72, e de outro lado a CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL, com sede administrativa na Rua Jurandir de Faria nº 03, Bairro Jardim do Sol, CEP 13.343-600, Indaiatuba - SP, telefone (19) 3935-0098 3935-1999, email: administrativo@cecalindaiatuba.org.br e coordenação@cecalindaiatuba.org.br inscrita no CNPJ sob nº 08.743.005/0001-16, representada por seu Presidente REINALDO TRAMARIM, portador do RG sob o nº10.950.198-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 720.562.078-34, doravante designada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o termo de colaboração firmado em 11/12/17 e aditado em 11/12/18, para a gestão do equipamento, execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia - Proteção Social Especial de Média Complexidade, no período de 5 (cinco) anos, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1º – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar para o exercício de 2020 o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de até o limite de R\$ 1.634.400,00 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2. Os efeitos deste instrumento retroagirão a 11/12/19.

CLÁUSULA 2° - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 2.1. Para desenvolvimento do previsto no Capítulo I e II do presente Edital será repassado à organização da sociedade civil, o valor de até R\$ 1.634.400,00 (Um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), divididos em 12 parcelas mensais, fixas e consecutivas.
- 2.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

CLÁUSULA 3ª - DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é firmada com fulcro no art. 57, II da Lei nº 8.666 de 21-06-93 e suas alterações.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 19 de dezembro de 2019.

VILSON ALCIDES **KASPAR**

Prefeito Municipal

LUZMENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal da Família e do Bem Estar Social

REINALDO TRAMARIM

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil

PC



V.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome:	NILSON ALCIDES GASPAR			
Cargo:	Prefeito Municipal			
_	RG: 18.079.272-6 e CPF: 102.119.548-02			
Data de Nascimento:	20/03/69			
Endereço residencial:	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP Cep 13333-200			
E-mail institucional:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br			
E-mail pessoal:	engnilsongaspar@gmail.com			
Telefone(s):	(19) 97165-3315			

Assinatura: NILSON ALCIDES GASPAR

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome	:	LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo	:	Secretário Municipal da Família e do Bem Estar Social
	:	RG nº 6.777.311-4
	:	CPF nº 610.863.128-72
Data de Nascimento	:	21/07/1954
Endereço residencial	:	Rua XV de Novembro, nº 2348 – Jd. Dom Bosco
E-mail institucional	:	social.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	luizhenriquefurlan@yahoo.com.br
Telefone(s)	:	3875-5350 (residencial)

Assinatura: LUIZ HENRIQUE FUNLAN

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome	:	REINALDO TRAMARIM
Cargo	:	Presidente
	:	RG n°10.950.198-6
	:	CPF o n° 720.562.078-34
Data de Nascimento	:	16/11/1953
Endereço residencial	:	Via Ezequiel Mantoanelli, 520 - Condomínio Moradas de Itaíci - Cep 13340.350
E-mail institucional	:	administrativo@cecalindaiatuba.org.br
E-mail pessoal	:	administrativo@cecalindaiatuba.org.br
Telefone(s)	:	(19) 99255-0113 - 3935-0098

Assinatura: REINALDO TRAMARIM

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONCESSOR	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	N° 44.733.608.0001-09
BENEFICIÁRIO	:	CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES -
		CECAL
CNPJ	:	08.743.005/0001-16
Nº DO TERMO	:	N° 829/17
DATA DA	:	19/12/19
ASSINATURA		
VIGÊNCIA	:	Exercício de 2020
ОВЈЕТО	:	2º Aditamento ao Termo de colaboração firmado em 11/12/17 e
		aditado em 11/12/18, para a gestão do equipamento, execução do
:		Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Instituição
		de Longa Permanência para Idosos (ILPI) - Proteção Social
	:	Especial de Alta Complexidade e Serviço de Proteção Social
		Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia -
		Proteção Social Especial de Média Complexidade, no período de
		5 (cinco) anos, onde prorroga a subvenção
VALOR	:	R\$ 1.634.400,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 19 de dezembro de 2019.

ORLANDO SCHNEIDER VYANNA

Assinatura



M



Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.837/2019.

Página 6 de 14

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1053/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS – CIRVA . NOS TERMOS DA LEI Nº. 13019/2014. - Data: 19/12/19 – O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de Subvenção Social de até o limite de R\$ 12.360,00 (Doze mil e trezentos e sessenta reais), destinados exclusivamente à aquisição de material permanente para o 'Projeto Transformando Vidas', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.837/2019.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO № 1054/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO REABILITAÇÃO E VIVÊNCIA DOS AUTISTAS — CIRVA . NOS TERMOS DA LEI № 13019/2014. - Data: 19/12/19 — O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de Subvenção Social de até o limite de R\$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais), destinados exclusivamente à aquisição de material permanente para o 'Projeto Descobrindo o TEA', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.837/2019

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO № 1061/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CASA DA PROVIDÊNCIA. NOS TERMOS DA LEI №. 13019/2014. - Data: 19/12/19 — O presente TERMO tem por objeto a concessão, em favor da ENTIDADE, de Subvenção Social de até o limite de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinados exclusivamente à manutenção do 'Projeto Cuidando do Futuro', nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Processo Administrativo nº 27.597/19

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO № 829/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE CONVIVÊNCIA AMOR SEM LIMITES - CECAL NOS TERMOS DA LEI №. 13019/2014. - Data: 19/12/19 – O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar para o exercício de 2020 o montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de até o limite de R\$ 1.634.400,00 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais, através do Processo Administrativo nº 22.432/17 — Chamamento Público 02/17.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO Nº 837/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E DISPENSÁRIO ANTONIO FREDERICO OZANAM NOS TERMOS DA LEI Nº. 13019/2014. - Data: 14/11/19 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar as cláusulas 7.4 e 8.1 item XLIX, através do Processo Administrativo nº 28156/19 – Chamamento Público 06/18.

LUIZ HENRIQUE FURLAN

Secretário Municipal de Assistência Social

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1062/19, FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ABID - Lei Municipal nº 7.283, de 12 de dezembro de 2019 - Data: 19/12/2019 - Objeto: concessão, em favor da ENTIDADE, de subvenção social de até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em parcela única, destinados exclusivamente à manutenção do ?Projeto Acolher?, nos termos do programa de trabalho aprovado pela Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos